



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email: florarica@ig.com.br

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 – PROPOSTAS DO CONVITE N. 004/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO N. 007/2013.

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2013 (dois mil e treze), sito a Rua Simão de Oliveira, 150 – centro, Município de Flora Rica/SP, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica, com início as 09:00 h, com a presença da Comissão Municipal de Licitação nomeada através da Portaria nº 34 de 03/01/2013, sob a presidência do Senhor Noel José dos Santos, sendo membros os senhores Fagner Rodrigues de Campos e Inaldo dos Santos Nascimento, este nomeado para secretariar os trabalhos, deu-se o início da fase de propostas do processo licitatório nº 007/2013, referente ao Convite nº 004/2013, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em assessoria administrativa, compreendendo orientação e vistoria ao setor de Compras e Licitações, orientação e vistoria ao Departamento de Pessoal, assessoria ao Departamento de Contabilidade, orientação na elaboração de projetos de leis municipais e demais atos normativos, assessoria administrativa em geral, além de orientação na elaboração das defesas necessárias junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Dando início a presente reunião a comissão verifica a inviolabilidade do sigilo das propostas e segue com a abertura dos envelopes. Em seguida, procede à análise do conteúdo e verifica que as propostas das empresas habilitadas, **Gepam – Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal S/S Ltda.** e **Certo – Contabilidade e Assessoria em Administração Pública Ltda. – ME**, cumpriram com todas as exigências do edital, julgando a Comissão pela classificação das licitantes. A empresa **Gepam – Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal S/S Ltda.**, apresentou proposta no valor de R\$ 5.7000,00 (cinco mil e setecentos reais), e a empresa **Certo – Contabilidade e Assessoria em Administração Pública Ltda. – ME**, apresentou proposta no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A Comissão decide declarar vencedora a empresa **Certo – Contabilidade e Assessoria em Administração Pública Ltda. – ME**. Devido à ausência dos representantes legais das empresas, a Comissão abre o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da notificação, para eventual interposição de recurso previsto na alínea "b", do inciso I, do art. 109, §6º, da Lei Federal nº 8.666/1993. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão e lavrada a ata pelo Secretário Inaldo dos Santos Nascimento, _____ que após lida e achada de acordo vai assinada pelos demais membros da Comissão Municipal de Licitação e os pelos licitantes.

Noel José dos Santos
Presidente

Fagner Rodrigues de Campos
Membro